



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS JACAREÍ**

PORTARIA Nº 24/2026 - DRG/JCR/IFSP DE 20 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JACAREÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela PORTARIA Nº 1487/IFSP, DE 09 DE ABRIL DE 2025, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria n. 3.903, de 04 de novembro de 2015 e do Processo Suap n.º 23305.002800.2026-83, RESOLVE:

ART.1º Designar como Gestora do Contrato a servidora Luana Nunes de Souza, matrícula SIAPE n.º 15***03, e como Gestor do Contrato Substituto o servidor André Jonas da Silva, matrícula SIAPE n.º 30***78 para exercerem a gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato n.º	Contratada	Objeto
02-716/2026	Seguradora S.A. Infinite. CNPJ: 50.316.213/0001-03	Contratação de serviços de Plano Coletivo de Seguro de Acidentes Pessoais para estudantes do IFSP – <i>Campus Jacareí</i> .

ART.2º O gestor e fiscal de contrato e os respectivos substitutos são representantes da administração designados para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 23 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

ART.3º Compete ao gestor e fiscal de contrato e os respectivos substitutos:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III. Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

ART.4º Cumpre ao gestor e fiscal de contrato e os respectivos substitutos informar com antecedência à Coordenadoria de Licitações e Contratos suas ausências, a qualquer título, bem como impedimentos.

ART.5º Para os fins previstos em lei, a autoridade superior aos fiscais e gestores é a Diretora Geral do *Campus Jacareí*.

ART.6º Convalidar os atos do gestor e fiscal de contrato e os respectivos substitutos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

ART.7º Essa portaria entra em vigor a partir de 23 de março de 2026 e terá vigência até o dia 26 de fevereiro de 2027.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

GIORGIA YOSHIKO ROSSIGNOLO SUZUMURA BECKER

Publicado no sítio institucional em 23 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giorgia Yoshiko Rossignolo Suzumura Becker**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/JCR, em 20/03/2026 13:25:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1133109

Código de Autenticação: d6c6d94aca

